



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3246/2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 466.614,47 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscientos e quatorze reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E CIDADANIA.
13.01 Gabinete do Secretario
08.244.0010.1.237.000 Ampliação Prédio Centro Juventude de Guarapari
Convênio com a PMG/SICONV

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	- FR 004.....	R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	- FR 001.....	R\$ 66.614,47
TOTAL		R\$ 466.614,47

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação de Convênio entre o Município de Guarapari e o Ministério de Desenvolvimento e Combate à Fome - **MDS**, Programa de Proteção Social Básica, e de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA E CIDADANIA.
13.01 Gabinete do Secretario
08.122.0010.1.008.000 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretária
Assistência Social, Trabalho e Cidadania
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços Terc. P. Jurídica - NR 96 - FR 001R\$ 66.614,47

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 25 de março de 2011.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 021/2011
Autoria do PL nº. 021/2011: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 6479/2011

